



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

## **DECRETO N.º 377, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1.447/2024,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício financeiro de 2025, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações das fontes de recursos conforme segue:

000 – Recursos Ordinários (Livres);

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto nº 242/2024 de 23/12/2024, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de dezembro de 2025.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal